

LEI N° 690, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1961Autoriza a construção de jardim na Praça "Cônego Ângelo"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a construir, no exercício de 1962, mediante concorrência pública ou administrativa, o jardim da Praça "Cônego Ângelo", desta cidade, de acordo com o projeto elaborado pelo engenheiro-arquiteto Raul Costa da Cunha, e de acordo com o orçamento a ser elaborado pelo Serviço de Obras.

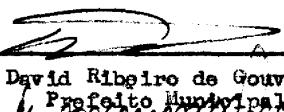
Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução da obra autorizada no art. anterior, o orçamento para o próximo exercício consignará uma dotação de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro-milhões-de-cruzeiros).

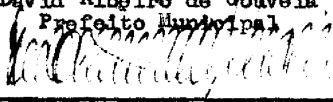
Parágrafo único - Aberta a concorrência, o Poder Executivo tomará, se necessário, as providências devidas para suplementação da verba a que se refere este art., encaminhando à consideração da Câmara Municipal o respectivo projeto de lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1962.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão integralmente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 7 de dezembro de 1961.


David Ribeiro de Gouveia
Prefeito Municipal


Antônio Cardillo
Secretário